



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 102/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ELO TEXTIL LTDA - EPP

I - **CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 centro, Naviraí/MS, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELO TEXTIL LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Dorival Soncela n.º 10, Bairro Distrito Industrial – Santa Tereza D' Oeste/PR inscrita no CNPJ/MF n.º 28.844.636/0001-39 e Inscrição Estadual n.º 90763381-05, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portador do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e Cédula de Identidade RG n.º 750.275 SSP/MS, residente nesta cidade, na Alameda Rio Paraná, 270 - Eco Park, e representa a **CONTRATADA o Sr (a) Jucelaine Fabiana Camargo Figueiredo**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 045.764.159-21 e Cédula de Identidade RG n.º 8.692.936-8/SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Avenida Gralha Azul, 370, Guarujá – Cascavel/PR.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 201/2021**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 114/2021**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 072/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS CONSTANTES NOS ITENS 002, 003, 004, 006, 008, 011, 015, 016 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRAS N.º 038/2021.**

1.2 - O Termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, esta disponível para consulta no **ANEXO I** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 24.620,00 (vinte quatro mil seiscentos e vinte reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	4554	BRIM LEVE, MEDINDO 1,60 DE	ELOTEX	MT	300,00	18,9000	5.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		LARGURA, NA COR VERDE BANDEIRA.					
3	4562	TERGAL VERÃO, NA COR AZUL BEBÊ, MEDINDO 1,50 DE LARGURA.	ELOTEX	MT	200,00	17,0000	3.400,00
4	4563	TERGAL VERÃO, NA COR VERDE ÁGUA, MEDINDO 1,50 DE LARGURA.	ELOTEX	MT	200,00	17,0000	3.400,00
6	4574	TECIDO COM ESTAMPA INFANTIL 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40 DE LARGURA.	ELOTEX	MT	150,00	15,5000	2.325,00
8	8805	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FORRAR MESA 2MM DE ESPESSURA	ELOTEX	MT	100,00	21,0000	2.100,00
11	19855	TRAVESSEIRO COM NAPA COM ENCHIMENTO DE FLOCOS TAMANHO 45 X 60 CM NA COR AZUL ROYAL (MEDIANTE AMOSTRA NA ABERTURA DO CERTAME)	ELOTEX	UN	100,00	36,0000	3.600,00
15	21644	TOALHA DE BANHO NA COR BRANCA, 90 A 100% ALGODÃO, TAMANHO 0,70 X 1,30 M - SILK SCREEN COM LOGO CENTRALIZADO NA COR VERDE MUSK - TAMANHO DO LOGO 6 X 16 CM (SEGUE EM ANEXO LOGO).	ELOTEX	UN	150,00	19,0000	2.850,00
16	21645	TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA, 90 A 100% ALGODÃO, TAMANHO 0,45 X 0,80 M - SILK SCREEN COM LOGO CENTRALIZADO NA COR VERDE MUSK - TAMANHO DO LOGO 6 X 16 CM (SEGUE EM ANEXO LOGO).	ELOTEX	UN	150,00	8,5000	1.275,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com feitura Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será **180 (cento e oitenta)** dias contado da assinatura deste instrumento até o dia 18/09/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.30.23 00.00 (R7817).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- Advertência;
- II- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2022
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 23 / 03 / 2022.

MARIANE CARBONERA AGUIAR
CPF:475.496.109-91
Contratante

Testemunhas:

Maria Izabel Sespede Flores
Matrícula:8213-9
Núcleo de Licitações e Contratos

Sâmia Aparecida Nunes
Matrícula: 3374-0
Núcleo de Licitações e Contratos

ASSINAM: Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e MARIANE CARBONERA AGUIAR (pela contratada).
 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO
 Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Elaine Messias de Assis Arruda e Julio Cesar Gomes Barbosa fiscal e suplente de fiscal.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022

CONTRATO: 125/2022 – PROCESSO: 246/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 139/2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
 CONTRATADA: W.N. DIAGNOSTICA LTDA EPP
 CNPJ: 09.100.467/0001-88
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA AS MAQUINAS EM COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 016/2021.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 19/09/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 206.880,00 (duzentos e seis mil oitocentos e oitenta reais).
 RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.0504.2.019.3.3.90.30.35.00.00 (R8442)
 ASSINAM: Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e VANESSA BRUNO (pela contratada).
 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO
 Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana e Igor Bruno Januário, fiscal e suplente de fiscal.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3056 DE 22/03/2022 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 291/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e ROSA ALMEIDA DA SILVA.
Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) no Projeto de Nivelamento . Carga Horária 20 horas , período matutino. Em virtude de Projeto de Nivelamento não é objeto de concurso. Lotada na EMEF Prof. Milton Dias .
Vigência : De 22 de março de 2022 e término 31 de julho de 2022.
Data da Assinatura : 22 de março de 2022.
Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ROSA ALMEIDA DA SILVA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 056/2022

PROCESSO: 187 / 202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 104 / 202 1 .
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
 CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna nº 141/2022-2/GMS/COMPRAS, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:
 Sra. Tatiane Mesquita Henriques Gonçalves - Fiscal
 Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.
 Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Gallazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 055/2022

PROCESSO: 187 / 202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 104 / 202 1 .
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliveira da Silva Cruz, fiscal e suplente de fiscal.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

CONTRATO: 107/2022 – PROCESSO: 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 67/2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
 CONTRATADA: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA – EPP
 CNPJ: 07.837.083/0001-17
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 052/2021, 033/2021, 025/2021, 04/2021, 03/2021, 026/2021, 014/2021, 03/2021, 03/2021, 011/2021, 017/2021, 01/2021, 01/2021 E 011/2021.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2022 a 17/09/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 14.586,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e seis reais).
 RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 01.05.12.361.0502.2.080.3.3.90.30.22.00.00 (R7663).
 ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA (pela contratada).
 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO
 Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane de Oliveira da Silva Cruz fiscal e suplente de fiscal.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATO: 105/2022 – PROCESSO: 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 67/2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
 CONTRATADA: M S DE ALMEIDA – ME
 CNPJ: 20.040.030/0001-39
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 052/2021, 033/2021, 025/2021, 04/2021, 03/2021, 026/2021, 014/2021, 03/2021, 03/2021, 011/2021, 017/2021, 01/2021, 01/2021 E 011/2021.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/03/2022 a 13/09/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 26.817,40 (vinte e seis mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos).
 RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 01.05.12.361.0502.2.080.3.3.90.30.22.00.00 (R7663).
 ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA (pela contratada).
 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO
 Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliveira da Silva Cruz fiscal e suplente de fiscal.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATO: 102/2022 – PROCESSO: 201/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 114/2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
 CONTRATADA: ELO TEXTIL LTDA – EPP
 CNPJ: 28.844.636/0001-39
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRAS Nº 038/2021.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 18/09/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 24.620,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte reais).
 RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.01.10.302.0504.2.035 – 3.3.90.30.23.00.00 (R7817).